



SUBEMENDA À EMENDA 003/2020

Substitui o art. 2º, do Projeto de Lei nº 005/2020, de origem do Poder Legislativo, que fixa os subsídios dos Secretários Municipais do município de Passa Sete, RS, para a Legislatura 2021/2024, e dá outras providências.

EDERSON BATISTA DA SILVA, Vereador do PTB, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, por meio deste expediente, submete à apreciação desta Casa Legislativa, a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 005, de 2020, de autoria do Poder Legislativo.

Subemenda à Emenda Modificativa

O art. 2º do Projeto de Lei nº 005/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Os Subsídios dos ocupantes de cargos em comissão de Secretários Municipais, na forma constitucional prevista, corresponderão a uma parcela única mensal no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA

Esta subemenda visa alterar o valor do subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2021-2024, alterando o Art. 2º, que prevê subsídio no valor de R\$6.000,00, para o valor de R\$5.990,00. Desta forma, com a redução do subsídio dos Secretários Municipais irá gerar uma economia de R\$63.231,35 por ano e R\$252.925,40 por legislatura.

Câmara Municipal de Passa Sete, aos 12 dias do mês de maio de 2020.

Ederson Batista da Silva
Vereador do PTB